DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido de **sexta-feira – 28/10/2022,** para **segunda-feira – 31/10/2022,** o feriado alusivo às comemorações do **Dia do Servidor Público,** no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica decretado Recesso Legislativo no dia **01/11/2022 – terça-feira.**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de outubro de 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODIRLEI ZAVATINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: ANGULO - PARANA
Assinado em 26/10/2022 16:48:36

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, quarta-feira, 26 de outubro de 2022 ANO IV EDIÇÃO Nº 624 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 1401/2022 - DE 26/10/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 215.564,00 (Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
138 - 3.3.90.39.00.00 31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.364,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
135 - 3.3.90.30.00.00 31495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
169 - 4.4.90.52.00.00 31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.200,00

Total Suplementação: 215.564,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - Resolução Sesa N 96-2022 - Incremento Temporário Procedimentos Média Complexidade	31495	8.364,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - Resolução Sesa N 870-2021 - Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência Reabilitação da Síndrome Pós Covid	31495	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Politicas de Atenção Primaria à Saúde – SPP	31500	177.200,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Aquisição Equipamentos Reabilitação Multiprofissional – Pós Covid Resol 870-2021	31500	20.000,00
	TOTAL	215.564,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 142/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**ALIMENTAR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.751.276/0001-08**
OBJETO:	Aquisição de liquidificadores para uso nas cantinas do Centro de Convivência e do CMEI de Ângulo.
VALOR:	**R$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 75, II, Lei nº 14.133/21**

Ângulo, 25 de Outubro de 2022.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 5 Termo do contrato nº. 132/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NOS ANEXOS I E VI E COM A LEI Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, CONFORME AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.. Decorrente de Tomada de Preços nº 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64, aditivam o contrato com término em 03/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 03 de outubro de 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido de **sexta-feira – 28/10/2022,** para **segunda-feira – 31/10/2022,** o feriado alusivo às comemorações do **Dia do Servidor Público,** no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica decretado Recesso Legislativo no dia **01/11/2022 – terça-feira.**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de outubro de 2.022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial